

Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ № 212, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Institui Força-Tarefa para coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento das ações de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal.

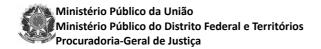
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que as ações a serem realizadas no combate e na prevenção ao Coronavírus (COVID-19) estão relacionadas às atribuições de diversos ofícios do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o princípio da unidade e a necessidade de fortalecer a integração entre Procuradorias e Promotorias de Justiça, além de Núcleos e Grupos de Atuação, com o objetivo de fomentar atuação concertada na defesa de direitos coletivos e no controle de políticas públicas,



RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Força-Tarefa para coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento das ações de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal.

Art. 2º Integram a Força-Tarefa:

I – o Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça José
 Eduardo Sabo Paes;

II – os Promotores de Justiça Fernanda da Cunha Moraes, Marcelo da Silva
 Barenco e Clayton da Silva Germano, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

III – a Promotora de Justiça Alessandra Campos Morato, representando a
 Promotoria de Justiça de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde;

IV – as Promotoras de Justiça Márcia Pereira da Rocha e Cátia Gisele Martins

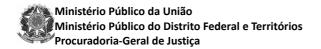
Vergara, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Educação; (Revogado pela

Portaria PGJ nº 265, de 5 de maio de 2020)

V – os Promotores de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira e Paulo
 Roberto Binicheski, representando as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor;

 VI – a Promotora de Justiça Luciana Medeiros Costa, representando as Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Distrito Federal;

VII – os Promotores de Justiça Alexandre Salles de Paula e Souza e Lenna
 Luciana Nunes Daher, representando as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio
 Público e Social;



VIII – os Promotores de Justiça Hiza Maria Silva Carpina Lima, Sérgio Eduardo Correia Costa Gomide, Cintia Costa da Silva e Bernardo Barbosa Matos, representando as Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos;

IX – a Promotora de Justiça Luisa de Marillac Xavier dos Passos, representando as Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude;

X – os Promotores de Justiça Renato Barão Varalda e Márcio Costa de Almeida, representando as Promotorias de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas; (Redação dada pela Portaria PGJ nº 283, de 21 de maio de 2020)

XI – o Promotor de Justiça Luís Gustavo Maia Lima, representando as
 Promotorias de Justiça Infracionais;

XII – a Promotora de Justiça Maercia Correia de Mello, representando a
 Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa;

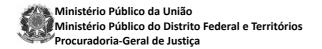
XIII – os Promotores de Justiça Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho e Paulo Gomes de Sousa Júnior, representando as Promotorias de Justiça Militar;

XIV – o Promotor de Justiça Rodrigo de Abreu Fudoli, representando as Promotorias de Justiça de Execuções Penais; (Revogado pela Portaria PGJ nº 240, de 13 de abril de 2020)

XV – os Promotores de Justiça Adjuntos Cláudia Braga Tomelin e Jorge Luís
 Lopes Manzur, representando o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional;

XVI – as Promotoras de Justiça Mariana Fernandes Távora e Mariana Silva
 Nunes, representando os Núcleos de Direitos Humanos;

XVII – os Promotores de Justiça Adjuntos Leonardo Borges de Oliveira e Gilberto Teles Coelho, representando o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial;



XVIII – os Procuradores de Justiça Antônio Ezequiel de Araújo Neto, Maria Rosynete de Oliveira Lima e Antônio Marcos Dezan; (Redação dada pela Portaira PGJ nº 240, de 13 de abril de 2020) (Redação dada pela Portaria PGJ nº 265, de 5 de maio de 2020)

XIX – os Promotores de Justiça Dicken William Lemes Silva e Cleonice Maria Resende Varalda, representando as Promotorias de Justiça da Fazenda Pública; (Incluído pela Portaria PGJ nº 214, de 25 de março de 2020)

- **XX** O Promotor de Justiça Rubin Lemos, representado as Promotorias de Defesa da Ordem Tributária; (Incluído de pela Portaria PGJ nº 246, de 17 de abril de 2020)
- **XXI** O Promotor de Justiça Libânio Alves Rodrigues, representando a Ouvidoria; (Incluído pela Portaria PGJ nº 265, de 5 de maio de 2020)

XXII – a Promotora de Justiça Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, representando as Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância Juventude; (Incluído pela Portaria PGJ nº 265, de 5 de maio de 2020)

XXIII – os Promotores de Justiça Rose Meire Cyrillo e Evandro Manoel da Silveira Gomes, representando as Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social; (Incluído pela Portaria PGJ nº 274, de 13 de maio de 2020)

XXIV – Promotor de Justiça Adjunto Alexandre Ferreira das Neves de Brito. (Incluído pela Portaria PGJ nº 328, de 25 de junho de 2020)

- § 1º A Força-Tarefa será coordenada pelo Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes.
- § 2º Os Promotores de Justiça Bernardo Barbosa Matos e Hiza Maria Silva Carpina Lima atuarão, respectivamente, como Secretário-Executivo e Secretária-Executiva Adjunta da Força-Tarefa. (Redação dada pela Portaria PGJ nº 246, de 17 de abril de 2020)

Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 3º O apoio administrativo da Força-Tarefa competirá aos servidores da

Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadãos.

§ 1º O atendimento ao público externo será realizado pelos servidores da

Ouvidoria.

§ 2º O Coordenador da Força-Tarefa poderá requisitar o apoio administrativo

ou especializado de servidores de outras unidades do Ministério Público do Distrito Federal e

Territórios.

Art. 4º A presente portaria poderá ser aditada para a inclusão de outros

membros na Força-Tarefa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

5